



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### **PARECER nº**

**A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 157/2023 –GG**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70, de 01 de novembro de 2023, que:**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
40, DE 14 DE JULHO DE 2004.”**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR:**

### **I – RELATÓRIO**

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o Projeto de Lei Ordinária do Governo de nº 84/2023, encaminhado através da Mensagem do Poder Executivo de nº 177, lida em plenário dia 30 de outubro de 2023, que Altera a Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004.

Em fundamento à sua pretensão, o Excelentíssimo Senhor Governador encaminhou o presente projeto que tem por objetivo alterar a redação do art. art. 4º da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, bem como revogar o artigo 4º-A do mesmo diploma legal, a fim de estabelecer alíquota de contribuição previdenciária Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, no percentual único de 28% (vinte e oito por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores.

Examinando a questão passo a opinar.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Preliminarmente, registra-se que não se divisa de qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição sob exame perfeitamente conformada as limitações formais e matérias ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.



Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta pelo Chefe do Poder Executivo, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual, entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 18 de dezembro de 2023.

DERM  
RELATOR

Dep. Fabris  
parecer da CES.

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 19/12/2023  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
Adm Pública

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM, 19/12/2023  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:  
Justiça



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Adm. Pública  
para os devidos fins.

Em 18 / 12 / 2023

epaqs

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado \_\_\_\_\_

para relatar. \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Administração  
Pública